



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
 Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A MARCA MOTORS VEÍCULOS - LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GARANTIA E MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARCA MOTORS VEÍCULOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.715/0001-48, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 701 Sul, ACSU SO 70, Conj. 01, Lotes 8 a 10, Palmas/TO, telefone: (63) 3219-1454, (63) 9978-3861, e-mail: [marca@marcamotors.com.br](mailto:marca@marcamotors.com.br); doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **MARCO ZANCANER GIL**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 27.352.521-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 532.931.341-49, têm entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual de 10,9375% sobre o valor inicial do Contrato nº. 47/2018, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme solicitação SETRAN, Memorando nº 1903/2019, evento 2708752.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica acrescido o percentual de 10,9375%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 47/2018, que corresponde à quantia de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para despesas com serviços, passando o referido Contrato a ter a seguinte composição:

- 2.1.1. Despesas estimadas com serviços de manutenção - **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);**
- 2.1.2. Despesas estimadas com fornecimento de peças - R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
- 2.2. O valor global do Contrato após o acréscimo será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução do acréscimo, realizado por meio deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 0501.02.122.1145.2277  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 0100

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 18.0.000001542-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Zancaner Gil**, **Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**, **Diretor Geral**, em 15/08/2019, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2725661** e o código CRC **CD1571DC**.